

PORTARIA Nº 582/2026
de 02 de setembro de 2026

Concede o pagamento de triênio a servidora municipal.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Lângaro, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.012/2018, de 11 de dezembro de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.217/2023, de 12 de julho de 2023, bem como com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a partir de **01/09/2026**, o pagamento do "**8º Triênio**", referente ao período aquisitivo de **02/09/2023** a **01/09/2026** a servidora municipal **ROSELAINE GIOTTI DALMINA**, ocupante do cargo de SERVENTE, em efetivo exercício desde **02/09/2002**.

§ 1º - O pagamento deste avanço está em conformidade com o disposto no caput e nos parágrafos do Art. 85 da Lei Municipal nº 1.012/2018, de 11 de dezembro de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.217/2023, de 12 de julho de 2023.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos adotará as providências necessárias para garantir o cumprimento do estabelecido nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
em 02 de setembro de 2026.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Marciel Tognon
Secretário Municipal da Fazenda